

REGULAMENTO OFICIAL

12.ª SÃO SILVESTRE DE AMARES 2026

26 de dezembro de 2026 | Amares – Caldelas

Corrida e Caminhada | Aproximadamente 9 km

ARTIGO 1.º – DATA, HORA E LOCAL

1. A 12.ª São Silvestre de Amares realiza-se no sábado, dia **26 de dezembro de 2026**, no concelho de Amares.
2. O evento integra uma corrida de atletismo, uma caminhada e a São Silvestre da Pequenada, destinada ao público infantil.
3. A corrida e a caminhada terão início em Amares e terminarão em Caldelas, percorrendo uma distância aproximada de 9 km.
4. Os horários de partida são os seguintes:
 - Corrida: **17h00**.
 - Caminhada: **17h05**.
 - São Silvestre da Pequenada: horário e local a divulgar.
5. A concentração dos participantes realizar-se-á na zona de partida, em Amares, no Largo Gualdim Pais.

ARTIGO 2.º – ORGANIZAÇÃO

1. A 12.ª São Silvestre de Amares é organizada pelo **Ginásio Pro-Energy by Amares ativa**, com a colaboração do **CDRC Amarense**, contando com o apoio da Câmara Municipal de Amares, do ISAVE – Instituto Superior de Saúde e das demais entidades parceiras e patrocinadoras.
2. A organização é responsável pelo planeamento e coordenação do evento, incluindo inscrições, logística, segurança, assistência, abastecimentos, transportes, classificações e entrega de prémios.
3. A organização poderá estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para assegurar as condições necessárias à realização da prova.

ARTIGO 3.º – MODALIDADES

3.1. Corrida de aproximadamente 9 km

Prova competitiva destinada a atletas federados e não federados, com cronometragem eletrónica e classificação individual e coletiva.

A participação fica reservada a atletas nascidos em 2010 ou posteriormente, sujeito a validação técnica caso necessário.

3.2. Caminhada de aproximadamente 9 km

Atividade de caráter recreativo e não competitivo, aberta à participação de pessoas de todas as idades.

Não haverá classificação nem prémios por desempenho.

Os participantes menores de idade deverão estar acompanhados por um adulto responsável.

3.3. São Silvestre da Pequenada

Atividade infantil sem fins competitivos, destinada a promover a prática desportiva e os hábitos de vida saudáveis.

Os escalões, distâncias, horários e local de realização serão divulgados pela organização.

A participação de menores exige autorização do respetivo representante legal.

ARTIGO 4.º – PERCURSOS

1. A corrida e a caminhada terão partida em Amares e chegada em Caldelas.
2. A distância prevista para ambas as modalidades é de aproximadamente 9 km.
3. Os percursos serão divulgados nos canais oficiais do evento, após validação técnica e obtenção das autorizações necessárias.
4. A organização poderá estabelecer percursos ou corredores distintos para a corrida e caminhada, sempre que necessário para garantir a segurança dos participantes.
5. Os percursos serão devidamente sinalizados, contando com o apoio de elementos da organização e das entidades responsáveis pela segurança e controlo de trânsito.
6. É obrigatório respeitar a sinalização e cumprir as instruções dos elementos da organização.
7. Por motivos de segurança, condições meteorológicas adversas ou determinação das autoridades competentes, a organização poderá alterar os percursos, comunicando as alterações aos participantes.
8. A distância definitiva será confirmada após medição e validação técnica.

ARTIGO 5.º – TRANSPORTE DE REGRESSO

1. **A organização assegurará gratuitamente o transporte de regresso dos participantes, desde Caldelas até Amares**, após a conclusão da respetiva modalidade.
2. O transporte será efetuado através de veículos disponibilizados ou contratados pela organização.
3. O embarque realizar-se-á em local devidamente identificado na zona de chegada, em Caldelas.
4. Os horários dos transportes serão organizados em função da chegada dos participantes e da capacidade dos veículos disponíveis.

5. Poderão ser realizadas várias viagens, de forma a garantir o regresso de todos os participantes abrangidos pelo serviço.
6. O transporte destina-se prioritariamente aos participantes regularmente inscritos. O transporte de acompanhantes dependerá da disponibilidade existente e de autorização da organização.
7. Os participantes deverão respeitar as indicações do staff responsável pelos transportes.
8. Os locais de embarque e desembarque e os horários previstos serão divulgados antes da realização do evento.

ARTIGO 6.º – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE AGASALHOS

1. A organização disponibilizará gratuitamente um serviço de recolha e transporte de agasalhos desde a zona de partida, em Amares, até à zona de chegada, em Caldelas.
2. Antes do início da prova, os participantes poderão entregar ao staff devidamente identificado os seus casacos e outros agasalhos.
3. Os artigos deverão ser entregues preferencialmente dentro de um saco fechado, identificado com o número de dorsal do participante.
4. A organização implementará um sistema de identificação e controlo para garantir a correta distribuição dos artigos.
5. Os agasalhos serão transportados para Caldelas e disponibilizados numa zona de levantamento devidamente sinalizada.
6. A recolha deverá ser efetuada mediante apresentação do dorsal ou outro comprovativo definido pela organização.
7. Não deverão ser entregues objetos de valor, dinheiro, documentos pessoais, joias ou equipamentos eletrónicos.
8. A organização adotará medidas adequadas de guarda e transporte dos artigos, sem prejuízo das responsabilidades legalmente aplicáveis.
9. Os horários de entrega e recolha dos agasalhos serão divulgados previamente.

ARTIGO 7.º – INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas através da plataforma oficial indicada pela organização.
2. Inscrições na plataforma www.lap2go.com.
3. A inscrição apenas será considerada válida após confirmação do respetivo pagamento.
4. As inscrições efetuadas online deverão ser pagas no prazo de 72 horas, caso a plataforma mantenha esta funcionalidade. Findo esse prazo, poderão ser automaticamente canceladas.
5. A organização reserva-se o direito de encerrar antecipadamente as inscrições quando for atingido o limite máximo de participantes.
6. Cada participante é responsável pela veracidade e atualização dos dados fornecidos.
7. A organização poderá realizar campanhas promocionais, devidamente anunciadas nos canais oficiais.
8. **As inscrições encerram no dia 22 de dezembro de 2026**, não sendo garantida a aceitação de inscrições após esta data.

ARTIGO 8.º – VALORES E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

Modalidade	Até 1 de dezembro	2 a 22 de dezembro
Corrida (~9 km)	12,00 €	15,00 €
Caminhada (~9 km)	5,00 €	7,00 €
São Silvestre da Pequenada	5,00 €	5,00 €

1. O primeiro período de inscrições decorre até **1 de dezembro de 2026**, inclusive.
2. O segundo período decorre de **2 a 22 de dezembro de 2026**, inclusive.
3. O encerramento definitivo das inscrições está previsto para **22 de dezembro de 2026**.
4. Os valores incluem a participação na modalidade escolhida e os serviços previstos para essa inscrição.
5. O transporte de regresso de Caldelas para Amares e o serviço de transporte de agasalhos estão incluídos na inscrição da corrida e da caminhada.
6. A organização poderá disponibilizar produtos ou serviços adicionais, mediante pagamento, durante o processo de inscrição.
7. Não serão aceites inscrições fora dos prazos definidos, salvo decisão expressa da organização, devidamente comunicada.

ARTIGO 9.º – LIMITE DE PARTICIPANTES

1. Prevê-se um limite máximo inicial de 1500 participantes, distribuídos da seguinte forma:
 - Corrida: 500 participantes.
 - Caminhada: 1000 participantes.
2. O limite definitivo dependerá das condições técnicas, das autorizações, da capacidade dos percursos e dos meios de transporte disponíveis.
3. A capacidade da São Silvestre da Pequenada será definida separadamente.
4. A organização poderá ajustar os limites de participação em função das condições de segurança e da capacidade logística.

ARTIGO 10.º – ENTREGA DE KITS E DORSAIS

1. A entrega dos kits será realizada nos locais e horários anunciados pela organização.
2. Prevê-se, como referência:
 - De 21,22 e 23 das 07.00h as 22.00h e dia 24 das 07.00h as 13.00h: Ginásio Pro-Energy, Figueiredo, Amares, em horário a divulgar.
 - Dia 26 de dezembro: Biblioteca Municipal de Amares, das 13h00 às 16h00, sujeito a confirmação.
3. Para levantar o kit, o participante deverá apresentar comprovativo de inscrição e documento de identificação.
4. O levantamento por terceiros poderá ser autorizado mediante apresentação dos elementos solicitados pela organização.
5. O kit poderá incluir dorsal, chip de cronometragem, t-shirt comemorativa e outros artigos, conforme as condições anunciadas para cada modalidade.

6. A distribuição dos tamanhos de vestuário estará sujeita à disponibilidade de stock e às condições previamente divulgadas.
7. Não serão garantidas entregas de kits fora dos períodos oficialmente definidos.

ARTIGO 11.º – CRONOMETRAGEM

1. A corrida será cronometrada através de sistema eletrónico.
2. Todos os atletas deverão utilizar o dorsal e o chip fornecidos pela organização, respeitando as instruções de colocação.
3. O dorsal deverá permanecer visível na parte frontal do equipamento durante toda a prova.
4. O chip é pessoal e intransmissível.
5. A organização poderá estabelecer pontos de controlo ao longo do percurso.
6. A classificação será determinada de acordo com o critério de tempo oficial divulgado antes da prova.
7. A utilização incorreta do chip poderá comprometer o registo do tempo, devendo eventuais reclamações ser apresentadas à equipa responsável pela cronometragem.
8. A caminhada não terá classificação competitiva.

ARTIGO 12.º – CLASSIFICAÇÕES E PRÉMIOS

12.1. Classificação geral

Serão atribuídos prémios monetários aos três primeiros classificados da geral masculina e feminina da corrida.

Classificação	Masculino	Feminino
1.º lugar	300 €	300 €
2.º lugar	150 €	150 €
3.º lugar	50 €	50 €
Total	500 €	500 €

Valor global dos prémios monetários: 1.000 €.

12.2. Escalões de veteranos

Serão atribuídos troféus aos três primeiros classificados masculinos e femininos dos seguintes escalões:

Escalão	Masculino	Feminino	Idades
Veteranos 40+	M40	F40	40 a 49 anos
Veteranos 50+	M50	F50	50 a 59 anos
Veteranos 60+	M60	F60	60 anos ou mais

A idade será determinada pelo ano civil de nascimento.

Os escalões de veteranos serão apurados separadamente para masculinos e femininos.

12.3. Acumulação de prémios

Os atletas premiados na classificação geral poderão igualmente integrar os pódios dos respetivos escalões de veteranos.

12.4. Classificação coletiva

1. Serão atribuídos troféus às três primeiras equipas classificadas.
2. A classificação coletiva será calculada pela soma dos tempos oficiais dos três primeiros atletas de cada equipa, independentemente do género ou escalão.
3. Em caso de empate, prevalecerá a equipa cujo terceiro atleta tenha obtido melhor classificação geral.

12.5. Cerimónia de entrega de prémios

A cerimónia de entrega de prémios decorrerá em Caldelas, na zona de chegada, em horário a divulgar.

Os prémios monetários serão atribuídos de acordo com as condições anunciadas pela organização e sujeitos às obrigações fiscais legalmente aplicáveis.

ARTIGO 13.º – ABASTECIMENTOS

1. A corrida contará com abastecimento intermédio, previsto aproximadamente a meio do percurso, e abastecimento final na chegada.
2. A caminhada contará com abastecimento na chegada, podendo existir pontos intermédios de apoio.
3. A organização poderá reforçar os abastecimentos em função das condições meteorológicas, características do percurso ou necessidades identificadas.
4. Os participantes deverão respeitar os locais definidos para deposição de resíduos.

ARTIGO 14.º – SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA MÉDICA

1. A organização assegurará um dispositivo de segurança e assistência adequado às características do evento, em articulação com as entidades competentes.
2. Serão previstos meios de assistência médica e primeiros socorros nas zonas de partida, percurso e chegada.
3. Os participantes deverão respeitar as instruções da organização, das forças de segurança e das equipas de assistência.
4. A organização poderá determinar a interrupção da participação de um atleta por motivos de segurança ou indicação clínica.
5. Não será permitida a utilização de bicicletas, patins, skates, trotinetes ou outros veículos não autorizados durante as provas.
6. Não será permitida a participação acompanhada por animais, sem prejuízo das situações legalmente protegidas.

7. A utilização de carrinhos de bebé ou equipamentos de mobilidade adaptada estará sujeita à avaliação das condições de segurança e à validação prévia da organização.
8. Apenas poderão acompanhar as provas os veículos devidamente autorizados.

ARTIGO 15.º – CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS PARTICIPANTES

1. Os participantes deverão assegurar que possuem condições físicas e de saúde adequadas à modalidade em que se inscrevem.
2. Recomenda-se avaliação médica prévia sempre que existam fatores de risco ou dúvidas quanto à aptidão física.
3. Cada participante deverá adequar o ritmo de participação às suas capacidades e às condições do percurso.
4. Em caso de indisposição ou acidente, o participante deverá solicitar imediatamente assistência.
5. A participação pressupõe o conhecimento dos riscos normais associados à prática desportiva, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à organização.

ARTIGO 16.º – SEGURO DESPORTIVO

1. A organização assegurará a contratação do seguro obrigatório aplicável aos participantes, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, na sua redação em vigor.
2. As coberturas, capitais seguros, exclusões e eventuais franquias serão comunicados aos participantes antes da realização da prova.
3. Em caso de acidente, o participante deverá informar a organização logo que possível.
4. A organização prestará as informações necessárias à participação do sinistro junto da seguradora.
5. A ativação e regularização do seguro observarão as condições da apólice e a legislação aplicável.

ARTIGO 17.º – INFRAÇÕES E DESCLASSIFICAÇÕES

Constituem motivos de desclassificação na corrida:

1. Não cumprir integralmente o percurso oficial.
2. Não efetuar os controlos de passagem obrigatórios.
3. Utilizar dorsal ou chip pertencente a outro participante.
4. Utilizar mais do que um chip.
5. Falsificar informações relacionadas com a inscrição.
6. Utilizar meios de transporte durante a prova.
7. Receber ajuda externa não autorizada que proporcione vantagem competitiva.
8. Desrespeitar instruções de segurança ou indicações legítimas da organização.
9. Adotar comportamentos antidesportivos que prejudiquem outros participantes.
10. Praticar atos que comprometam gravemente a segurança ou o normal funcionamento da prova.

As decisões de desclassificação deverão ser fundamentadas, podendo os atletas apresentar reclamação nos termos previstos neste regulamento.

ARTIGO 18.º – DURAÇÃO MÁXIMA

1. A corrida e a caminhada terão uma duração máxima prevista de duas horas.
2. O encerramento operacional dos percursos será definido de acordo com os horários aprovados pelas autoridades.
3. Os participantes que ultrapassem o tempo máximo poderão ser encaminhados pelos elementos da organização, por razões de segurança.
4. A organização estabelecerá os procedimentos de recolha e assistência necessários.

ARTIGO 19.º – JÚRI E RECLAMAÇÕES

1. O júri será constituído pelos elementos designados pela organização e, quando aplicável, pelos responsáveis técnicos de arbitragem.
2. As reclamações relativas às classificações deverão ser apresentadas por escrito, no prazo e local previamente anunciados.
3. O júri apreciará as reclamações de acordo com o regulamento da prova e as normas desportivas aplicáveis.
4. As decisões serão fundamentadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo dos direitos legalmente reconhecidos.

ARTIGO 20.º – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. Os pedidos de cancelamento, correção de dados ou cedência de inscrição deverão ser enviados para amaresativa@gmail.com.
2. Propõe-se o dia 15 de dezembro de 2026 como prazo-limite para pedidos de cedência ou alteração de titularidade.
3. A cedência de inscrições apenas produzirá efeitos após validação da organização e atualização dos dados do participante e do respetivo seguro.
4. As condições de cancelamento e reembolso serão comunicadas antes da inscrição, respeitando a legislação aplicável.
5. As alterações de modalidade estarão sujeitas à disponibilidade de vagas e às condições definidas pela organização.

ARTIGO 21.º – ALTERAÇÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO DO EVENTO

1. A organização poderá alterar, adiar, interromper ou cancelar o evento quando circunstâncias de força maior, determinações das autoridades ou motivos relevantes de segurança impossibilitem a sua realização nas condições previstas.
2. Consideram-se, nomeadamente, fenómenos meteorológicos extremos, calamidades, condicionamentos graves de circulação, emergências de saúde pública ou outras ocorrências não imputáveis à organização.
3. As decisões serão comunicadas pelos canais oficiais assim que possível.
4. Em caso de adiamento ou cancelamento, serão comunicadas as alternativas disponíveis e as condições de reembolso legalmente aplicáveis.

5. As alterações deverão procurar salvaguardar a segurança e os direitos dos participantes.

ARTIGO 22.º – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e da legislação nacional aplicável.
2. O tratamento terá como finalidades a gestão de inscrições, pagamentos, seguros, organização logística, segurança, cronometragem, classificações e comunicação de informações relacionadas com o evento.
3. Os dados poderão ser transmitidos às entidades prestadoras dos serviços necessários à realização da prova, na medida adequada e legalmente permitida.
4. Os participantes serão informados sobre a identidade do responsável pelo tratamento, os fundamentos legais, os prazos de conservação e os meios de exercício dos seus direitos.
5. O envio de comunicações promocionais sobre eventos futuros dependerá de fundamento legal adequado e, quando necessário, de consentimento específico.
6. Os pedidos relacionados com o tratamento de dados poderão ser dirigidos ao contacto oficial da organização.

ARTIGO 23.º – DIREITOS DE IMAGEM

1. Durante o evento poderão ser captadas fotografias e imagens vídeo para cobertura informativa, divulgação de resultados, memória institucional e promoção do evento.
2. A captação e utilização dessas imagens observarão a legislação aplicável, incluindo as regras de proteção de dados e direitos de personalidade.
3. Quando legalmente necessário, será solicitado consentimento específico aos participantes ou aos representantes legais dos menores.
4. A organização divulgará informação sobre os canais de publicação das imagens e os meios disponíveis para apresentação de pedidos relacionados com a sua utilização.

ARTIGO 24.º – SUSTENTABILIDADE E RESPEITO PELO ESPAÇO PÚBLICO

1. A organização procurará reduzir a produção de resíduos e promover a correta utilização dos pontos de recolha.
2. Os participantes deverão respeitar o ambiente, o património, os residentes e os espaços públicos atravessados.
3. É proibido abandonar embalagens, garrafas ou outros resíduos fora dos locais definidos.
4. A organização poderá promover iniciativas ambientais e de mobilidade sustentável associadas ao evento.

ARTIGO 25.º – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

1. A organização procurará assegurar condições de participação inclusivas, dentro das características e limitações técnicas dos percursos.
2. Participantes com necessidades específicas de acessibilidade ou apoio deverão contactar previamente a organização.
3. A participação com equipamentos de mobilidade adaptada será avaliada em função da segurança do percurso e das condições técnicas disponíveis, respeitando a legislação aplicável.
4. O transporte de regresso deverá contemplar soluções adequadas às necessidades de acessibilidade comunicadas e confirmadas previamente.

ARTIGO 26.º – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição no evento pressupõe o conhecimento e aceitação do presente regulamento.
2. A organização poderá publicar instruções técnicas complementares, desde que compatíveis com o presente regulamento e com a legislação aplicável.
3. Os casos omissos serão apreciados pela organização, com respeito pelas normas desportivas e legais em vigor.
4. O presente regulamento entra em vigor após aprovação e publicação oficial.

12.ª SÃO SILVESTRE DE AMARES 2026

26 DE DEZEMBRO DE 2026

AMARES → CALDELAS

Corrida e Caminhada | Aproximadamente 9 km

Inscrições até 22 de dezembro de 2026

Contacto: amaresativa@gmail.com

Versão consolidada para aprovação pela organização.